ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELIZE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 108/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar e Especial, referente ao Excesso de Arrecadação, destinado à Custeio-Atenção Básica, de Emendas Parlamentares Individuas (Afonso Motta, Lucas Redecker e Jerônico Goergen), conforme Portaria nº 1.280, do Ministério da Saúde.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 108/2021

de 08 de Setembro de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial e Suplementar** no valor de **R$ 219.670,00 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e setenta reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4500-RECURSO CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA

09021030103012.130000-APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-EMENDAS
09021030103012.130000-4.4.90.52.00.00.00-( )Equip. e Materiais Permanente.....R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 80.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4500-RECURSO CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA

09021030103012.130000-APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-EMENDAS
09021030103012.130000-3.3.90.39.00.00.00-(5321)- Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jur.....R$ 139.670,00

TOTAL .....R$ 139.670,00

TOTAL GERAL.....R$ 219.670,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem no artigo primeiro serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação do orçamento de 2021 do recurso 4500-Custeio-Atenção Básica de Emendas Parlamentares Individuais, do FNS Portaria 1280/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4500-RECURSO CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 219.670,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças